

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 199/XII**

### **Deslocação do Presidente da República a Helsínquia**

Sua Excelência o Presidente da República requereu, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, o assentimento da Assembleia da República para se deslocar em visita de carácter oficial a Helsínquia, entre os dias 8 e 11 do próximo mês de fevereiro, para participar na reunião de Chefes de Estado do “Grupo de Arraiolos”.

Assim, apresento à Assembleia da República, nos termos regimentais, o seguinte projeto de resolução:

“A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação em visita de carácter oficial de Sua Excelência o Presidente da República a Helsínquia, entre os dias 8 e 11 do próximo mês de fevereiro.”

Palácio de S. Bento, 27 de janeiro de 2012.

**A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,**

(Maria da Assunção A. Esteves)